



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de Marília



**CULTURA  
ACADÊMICA**  
*Editora*

## Prefácio

Aida Maria Monteiro Silva

**Como citar:** SILVA, A. M. M. Prefácio. *In:* DIÓGENES, E. M. N.; BRABO, T. S. A. M. (org.). **Educação em Direitos Humanos: paz, democracia e justiça social.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018. p. 7-12.  
DOI: <https://doi.org/10.36311/2018.978-85-7249-015-3.p7-12>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

## PREFÁCIO

É com alegria que vemos a produção deste livro elaborado por vários/as autores/as e pesquisadores/as, cujo título – **Educação em direitos humanos : paz, democracia e justiça social** – já nos estimula a adentrar no seu conteúdo, e a refletir sobre essa relação, considerando que a sua efetivação está, necessariamente, imbricada ao direito à educação como um direito humano, para todas as pessoas, sem distinção de qualquer natureza.

Esta relação nos remete a outro elemento imprescindível – a democracia –, considerando ser o regime político que oferece melhores condições para a efetivação dos direitos humanos, conforme recomendação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena (1993, p. 20)<sup>1</sup>.

A educação em matéria de Direitos Humanos deverá incluir a paz, a democracia, o desenvolvimento e a justiça social, conforme definidos nos instrumentos internacionais e regionais de Direitos Humanos, a fim de alcançar uma compreensão e uma consciencialização comuns, que permitam reforçar o compromisso universal em favor dos Direitos Humanos.

---

<sup>1</sup> [www.cedin.com.br](http://www.cedin.com.br). Acesso em junho de 2017.

<https://doi.org/10.36311/2018.978-85-7249-015-3.p7-12>

E, nessa direção, Bobbio (2004, p. 7)<sup>2</sup> reafirma a indissociabilidade desses elementos, como fundamentais à concretização dos direitos.

Direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos. Em outras palavras, a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais; haverá paz estável, uma paz que não tenha a guerra como alternativa, somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo.

Portanto, não é possível desenvolver a Educação em Direitos Humanos, em regimes totalitários, antidemocráticos, tendo em vista que os mesmos não possibilitam a livre expressão do pensamento e de ação, e a existência de conflitos, elementos que são fundamentais à vivência do regime democrático. Daí a grande importância da defesa intransigente da democracia em nosso país, por se constituir em um legado, fruto de muitas lutas e participação dos diversos movimentos organizados da sociedade.

Sabemos que as conquistas dos direitos humanos na história da humanidade, por serem processos históricos, retratam movimentos com avanços, dificuldades e recuos, até porque os processos de construções sociais não são lineares. Eles refletem os contextos socioeconômico, político e cultural de cada sociedade.

É nesse movimento que podemos identificar alguns avanços no Brasil em relação à conquista de direitos fundamentais, principalmente no campo normativo, entre estes, o da Educação como um Direito Humano e da Educação em Direitos Humanos, com a oficialização de importantes instrumentos legais e diretrizes que orientam políticas públicas, em seus diversos segmentos da sociedade.

Entre os vários documentos que foram produzidos, principalmente nas duas últimas décadas, podemos destacar o Plano Nacional de

---

<sup>2</sup> Bobbio, Norberto, 1909. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

Educação (BRASIL, 2003)<sup>3</sup>, e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012)<sup>4</sup>.

Esses documentos orientam a formação das pessoas em todos os níveis e modalidades de ensino, dos profissionais em todas as áreas do conhecimento e definem a Educação em Direitos Humanos

como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos

em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações (BRASIL, 2012, p. 5).

Além desses aspectos, a Educação em Direitos Humanos contribui para o empoderamento das pessoas, considerando que direito é poder no momento em que este se efetiva. E a educação nessa direção contribui, também, para a efetivação dos outros direitos, ao instrumentalizar as pessoas na apreensão de conhecimentos da área, no desenvolvimento de valores, comportamentos, e na construção de uma cultura de defesa intransigente de todos os direitos.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos – CNEDH. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; MEC; MJ; UNESCO, 2003.

<sup>4</sup> BRASIL. *Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*. Brasília, DF: MEC/CNE, 2012.

Esses fundamentos respondem ao que orienta o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, em sua Primeira Fase (2005/2009, p. 3)<sup>5</sup>, que foi elaborado pela UNESCO com a participação dos Estados membros, que é centrado na integração da educação em direitos humanos nos níveis de ensino fundamental e médio. Define esta educação “como um conjunto de atividades de educação, de capacitação e de difusão de informação, orientado para a criação de uma cultura universal de direitos humanos”.

No entanto, sabemos que não bastam só as leis positivadas para a efetivação desses instrumentos e a concretização dos direitos. É imprescindível a participação dos diferentes segmentos da sociedade para que os mesmos se efetivem. A vivência da Educação alicerçada nos Direitos Humanos contribui para que as pessoas possam se perceber como sujeitos de direitos e de responsabilidades e, como tal, assumam o protagonismo de defensores/as dos direitos de todas as pessoas.

A Educação em Direitos Humanos potencializa o conhecimento e o respeito às pessoas nas suas diversidades. E, a diversidade é entendida não como desigualdade, mas com riqueza cultural. É compreender a humanidade no respeito às diferenças culturais e às suas complexidades.

O presente livro organizado pelas pesquisadoras Elione Maria Nogueira Diógenes e Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo, juntamente com um grupo de pesquisadores/as e especialistas que tem desenvolvido estudos sobre temáticas que dialogam com a educação em direitos humanos, vem contribuir para qualificar esse debate de forma interdisciplinar e multidisciplinar, e fundamentar políticas públicas de Educação em Direitos Humanos.

Nesta produção o leitor vai encontrar temas relevantes que tratam das inquietações presentes na sociedade. Os textos nos convidam a fazer um mergulho no contexto do trabalho escravo no Brasil, em que se constitui uma bandeira negativa para o país. Buscam explicitar as vicissitudes da população negra, dos jovens que estão em conflito com a lei, das violências em relação à mulher e da inclusão das pessoas com deficiência.

<sup>5</sup> UNESCO. *Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, Primeira Fase* (2005/2007). Brasília, DF, 2005.

Outros temas importantes também são destacados: o da comunicação, do currículo dos cursos e da formação de profissionais, sob a ótica dos direitos humanos.

É importante enfatizar que todas essas temáticas dialogam com o tema da democracia com sugestões de aportes teórico-metodológicos e nos ajudam a compreender melhor a tessitura da sociedade brasileira, nas suas múltiplas dimensões, enfoques e abordagens. Contribui para avançar no reconhecimento, na conquista e na efetivação dos direitos, evidenciado uma riqueza de enfoques e fundamentos de análises epistemológicas das temáticas.

Os/as autores/as e a instituição de educação superior cumprem, assim, com o seu papel, como produtores e disseminadores do conhecimento científico, ao entregar para a sociedade uma produção de excelente qualidade.

Portanto, este livro certamente contribuirá para fortalecer a luta pela democracia, pelos direitos humanos, ampliar e fundamentar a Educação em Direitos Humanos.

Assim, é responsabilidade de todos/as os/as brasileiros/as manter viva a democracia, que por sua vez requer uma sociedade formada por pessoas conscientes dos seus direitos e responsabilidades, na defesa de uma sociedade mais igualitária, mais justa e inclusiva, na indissociabilidade com a efetivação dos direitos humanos e da educação em direitos humanos.

*Aida Maria Monteiro Silva*

Professora do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco  
Coordenadora do Núcleo de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e  
Cidadania.